



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

194ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 194ª (centésima nonagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplentes do governo municipal: Bruna de Mendonça Trevizan e Carlos Augusto Lacerda da Silva; titulares representante dos servidores e beneficiários: Marisa Nogueira Brogiatto. Justificaram a ausência as Conselheiras Angela Maria de Souza Tolomei, Andressa Gonçalves da Silva, Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto, por motivos de saúde e compromissos pessoais. Participou ainda, membro da Superintendência Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e informa que, em cumprimento a Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook). Na sequência menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Aprovação da Ata referente a 191º e 192º Reunião Ordinária; 2) Avaliação do Curso para Conselheiros APEPREM; 3) Informações sobre adequação legislativa; 4) Informação sobre segurança de dados; 5) Eleição do Conselho Municipal de Previdência; 6) Carteira de investimentos do mês de julho/2022; e 7) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês de julho/2022. Dando início a pauta, o Senhor Jorge aborda o seu primeiro item, aprovação das atas referente a 191º e 192º Reunião Ordinária. Informa que referida ata foi encaminhada aos Conselheiros previamente via e-mail pela secretária do Conselho, para análise. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referente a 191ª e 192º Reunião Ordinária. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao segundo item em pauta, avaliação do Curso para Conselheiros APEPREM, passando a palavra a Senhora Selma, que por sua vez diz que nos dias 02, 03 e 04 de agosto, na sede da Prudenprev, em parceria com a APEPREM (Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios), foi realizado curso preparatório para certificação de Conselheiros, sendo priorizada a participação de Conselheiros que ainda não possuem certificação. Diz ainda que participou de referido curso o Senhor Luiz Sérgio, membro deste Conselho, e ainda



membros do Conselho Fiscal, sendo que estes avaliaram positivamente o curso. O Senhor Jorge diz que devido a ausência do Senhor Luiz na presente reunião não será possível avaliação do curso ofertado aos Conselheiros. O Senhor Carlos indaga se há possibilidade de disponibilização do material do curso aos demais Conselheiros. A Senhora Selma diz que o link com o material foi disponibilizado no grupo de whatsapp do Conselho em meados de junho/2022, podendo o mesmo ser reencaminhado pela Secretária do Conselho, caso algum Conselheiro necessite. Na sequência, o Senhor Jorge passa ao terceiro item em pauta, informações sobre adequação legislativa, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que, conforme informado em reunião anterior, foi encaminhado ao Poder Executivo projeto de lei visando a reorganização da Superintendência Previdenciária, bem como a criação de cargos, funções gratificadas e extinção de cargos do quadro de servidores da Prudenprev. Após, disponibiliza aos Conselheiros cópia do projeto de lei, em atendimento ao solicitado pelos Conselheiros na reunião anterior. Prosseguindo com a pauta, o Senhor Jorge passa ao seu quarto item, informação sobre segurança de dados, passando a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez informa aos Conselheiros o ataque hacker ocorrido no início do mês de agosto de 2022 no servidor de arquivos da Prudenprev. Informa que a Superintendência Previdenciária, com orientação da Procuradoria Jurídica tomou as cautelas, lavrando boletim de ocorrência. Informa também que não ocorreram prejuízos a entidade, tendo em vista a recuperação de arquivos, devido ao backup dos documentos salvos no servidor. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o quinto item em pauta, eleição do Conselho Municipal de Previdência, lembrando a todos que no próximo dia 24 de agosto de 2022 ocorrerá, na sede administrativa da Prudenprev, das 08:00 às 17:00 horas, eleição para escolha de membros representantes dos servidores e beneficiários para a próxima gestão do Conselho Municipal de Previdência, solicitando que os Conselheiros divulguem entre os seus colegas de trabalho. Informa ainda que poderão votar em referido pleito eleitoral, servidores efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Presidente Prudente, devendo o eleitor estar munido de documento de identificação com foto. Informa também que a lista de candidatos foi divulgada pela Prudenprev em seu site, diário oficial do Município de Presidente Prudente e junto às Secretarias e Câmara Municipal. Dando sequências aos trabalhos, o Senhor Jorge aborda o sexto item em pauta, carteira de investimentos do mês de julho/2022, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento



elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev e relatório mensal de análise de investimentos elaborado pela empresa de Consultoria Mais Valia, do mês de julho de 2022. Diz que, no fechamento de julho de 2022, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ R\$ 465.567.290,16 (quatrocentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa reais e dezesseis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 6.062.542,31 (seis milhões, sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 38.425.556,48 (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de julho de 2022 apresentou o montante de R\$ 1.742.360,90 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 30.959.434,84 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de julho de 2022 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 0,93%, ante uma meta atuarial de -0,26%, superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês julho de 2022 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Informa que no dia 16 de agosto do ano corrente o fundo de investimento FI BRASIL 2022 I TP RF (CNPJ 18.958.117/0001-84) esteve disponível para resgate, sendo que, em consulta realizada e tendo em vista o atual cenário de investimentos, a Consultoria de Investimentos Mais Valia recomendou a realocação desses recursos em fundos de vértice. Diz também que pelo acompanhamento que vem realizando dos fundos de vértice constantes na carteira da Prudenprev, estes vem apresentando taxas indicativas de retorno acima da meta atuarial, inclusive o fundo Brasil 2023 apresentou taxa indicativa de IPCA+ 8,10% na semana passada. Informa que o Comitê e Investimentos, após realizar análises de rentabilidade e do cenário atual, deliberou por realizar o resgate total do FI BRASIL 2022, I TP RF (CNPJ 18.958.117/0001-84), da conta 224.003-5, do grupo capitalizado, e aplicar os recursos no fundo de investimento FI BRASIL 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02), da conta 224.003-5, do grupo capitalizado, sendo esta operação realizada no dia 16 de agosto de 2022, no valor de R\$ 1.746.459,59 (Um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a



composição da carteira de investimentos do Instituto. O Senhor Fernando indaga sobre o saldo disponível em conta corrente do grupo previdenciário. A Senhora Selma responde que se trata dos fundos de cotização D+1, cuja aplicação ocorreu no último dia útil do mês de julho, e a aplicação no primeiro dia útil do mês de agosto. Dando continuidade, o Senhor Jorge aborda o sétimo e último item em pauta, relação de concessões de benefícios referente ao mês de julho/2022, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma justifica a ausência da senhora Ednéia, que está em curso de capacitação. Após, diz que em referido mês foram concedidas 1 (uma) aposentadoria, referente a segurado vinculado ao grupo financeiro, e 4 (quatro) pensões, sendo 3 (três) referente a segurados vinculados ao grupo financeiro e 1 (uma) referente a segurados vinculados ao grupo capitalizado. Após, o Senhor Jorge abre a palavra para questionamentos ou outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheira Titular)

Convidados:

Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

A Secretária Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sra. Márcia Cristina Silva de Lima Dantas, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022, para prestação de contas que será realizada no dia 30 de Setembro de 2022 (sexta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=Eo43UPHeQR4>. A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/59271>

Presidente Prudente, 21 de Setembro de 2022.

DRA. MÁRCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2874/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-472-000892-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: CP COMERCIO DE CHOCOLATES 4 CLASSICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.713.837/0001-92 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 208 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA NUNES DE LIMA CPF: 43374386881 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1330/2022-SPP Data de Protocolo: 11/03/2022 CEVS: 354140616-477-000486-1-5 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: RODRIGO AUGUSTO NESPOLO EIRELI CNPJ/CPF: 38.821.416/0001-43 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 780 LOJA 3 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO AUGUSTO NESPOLO CPF: 28742884896 Resp. Técnico: JOICE DA SILVA BRUNHOLI CPF: 35252835802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64771 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2403/2022-SPP Data de Protocolo: 21/06/2022 CEVS: 354140616-477-000486-1-5 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: RODRIGO AUGUSTO NESPOLO EIRELI CNPJ/CPF: 38.821.416/0001-43 Endereço: COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 780 LOJA 1 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO AUGUSTO NESPOLO CPF: 28742884896 Resp. Técnico: JOICE DA SILVA BRUNHOLI CPF: 35252835802 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64771 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2873/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-472-000892-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: CP COMERCIO DE CHOCOLATES 4 CLASSICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.713.837/0001-92 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 208 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO CRISTINO CPF: 13870955953

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0301/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-472-002101-1-0 Data de Validade: 29/04/2023 Razão Social: STEPHANIE TEIXEIRA DE OLIVEIRA 37825963822 CNPJ/CPF: 45.132.423/0001-01 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 174 CONJ 531532 A 14011402 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: STEPHANIE TEIXEIRA DE OLIVEIRA CPF: 37825963822

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2912/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-002378-1-7 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: PG MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.861.296/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2435/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-002498-1-5 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.979 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2435/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.979 UF:SP Resp. Técnico: ALINE CAMILA DE CARVALHO CPF: 39874203838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120697 UF:SP Resp. Técnico: EBERTI CRISTOVÃO SANTOS CPF: 22658436874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-120185 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO LOPES POLETO CPF: 42955634808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139534 UF:SP Resp. Técnico: MILEIDI GABRIELA DE MOURA SANTANA CPF: 36451700819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-120737 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3220/2022-APP Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354140616-562-000344-1-0 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 02.031.555/0118-37 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2587 BLOCO REFEITÓRIO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA VIEIRA AOKI CPF: 02814262955

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1392/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-562-000344-1-0 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 02.031.555/0118-37 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2587 BLOCO REFEITÓRIO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA VIEIRA AOKI CPF: 02814262955 Resp. Técnico: GISLAINE CRISTINA SILVA SANTOS ROCHA CPF: 26473892842 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:10474 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2517/2022-APP Data de Protocolo: 30/06/2022 CEVS: 354140616-561-004020-0-1 Data de Validade: Razão Social: ESPAÇO JB EVENTOS LTDA CNPJ/CPF: 46.917.975/0001-80 Endereço: Rua ORLANDO CARLOS DA SILVA, 148 Chácaras Azaléias Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-250 UF: SP Resp. LEGAL: JÚNIOR DE FREITAS CPF: 27065360806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de local não necessita de licença sanitária PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2680/2022-APP Data de Protocolo: 20/07/2022 CEVS: 354140616-561-003443-1-1 Data de Validade: Razão Social: DRINKS EXPRESS COMERCIAL DE ALIMENTOS-EIRELI-ME CNPJ/CPF: 22.010.075/0001-96 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2899 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-002 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA CORRAL BONONI CPF: 01765458838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1059/2022-APP Data de Protocolo: 25/01/2022 CEVS: 354140616-463-000395-1-9 Data de Validade: Razão Social: M A CARDOSO DISTRIBUIDORAS DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 33.069.448/0001-10 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 3240 JARDIM BELO HORIZONTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-000 UF: SP Resp. LEGAL: MURILO ALESSIO CARDOSO CPF: 46081411800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que mudar para outro local PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3076/2022-APP Data de Protocolo: 24/08/2022 CEVS: 354140616-472-000640-1-7 Data de Validade: 13/09/2023 Razão Social: GIOVANI FLUMIAN DE SOUZA E SILVA - ME CNPJ/CPF: 10.450.014/0001-60 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 576 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-061 UF: SP Resp. LEGAL: GIOVANI FLUMIAN DE SOUZA E SILVA CPF: 10923018875

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2875/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-472-000892-1-4 Data de Validade: 09/09/2023 Razão Social: CP COMERCIO DE CHOCOLATES 4 CLASSICOS LTDA CNPJ/CPF: 14.713.837/0001-92 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 208 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: LAURA NUNES DE LIMA CPF: 43374386881 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3152/2022-APP Data de Protocolo: 29/08/2022 CEVS: 354140616-471-000543-1-3 Data de Validade: 15/09/2023 Razão Social: J. M. TROMBINI MINI MERCADO- ME CNPJ/CPF: 15.403.746/0001-13 Endereço: Rua JOSÉ ALFARO, 922 PARQUE SÃO MATHEUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-210 UF: SP Resp. LEGAL: JAMILE MORO TROMBINI CPF: 36435142807 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3116/2022-APP Data de Protocolo: 25/08/2022 CEVS: 354140616-561-003694-1-1 Data de Validade: 19/09/2023 Razão Social: NAUTI PESCA TIRO CERTO – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA. CNPJ/CPF: 49.844.061/0001-24 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 1350 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-020 UF: SP Resp. LEGAL: GISELLY CAVALCANTE MORENO CPF: 26013146802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3221/2022-APP Data de Protocolo: 06/09/2022 CEVS: 354140616-562-000344-1-0 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: APETIT SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ/CPF: 02.031.555/0118-37 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 2587 BLOCO REFEITÓRIO GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA VIEIRA AOKI CPF: 02814262955 Resp. Técnico: TAILA REJANE RODRIGUES CPF: 36611112804 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:29498 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2806/2022-APP Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 354140616-472-001909-1-8 Data de Validade: 16/09/2023 Razão Social: SINERGIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/CPF: 31.441.690/0001-48 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1729 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIA ELENA DE ARAUJO BETINARDI CPF: 10089877861

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2913/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-002378-1-7 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: PG MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.861.296/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2990/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001836-1-0 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2990/2022-SPP Data de Protocolo: 16/08/2022 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 CEVS: 354140616-863-001492-1-7 Data de Validade: 27/06/2023 Razão Social: SORRISO FAMILIA ODONTOLOGIA & SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 16.543.094/0001-85 Endereço: MANOEL GOULART, 628 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DO PRADO MANFREDI CPF: 34760839852 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96418 UF:SP Resp. Técnico: VIVIANE DA SILVA DARINI MANFREDI CPF: 32353376878 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101917 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2922/2022-SPP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-863-000898-1-8 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: SINVAL ROCHA SOARES NOGUEIRA CNPJ/CPF: 11732244839 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 966 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: SINVAL ROCHA SOARES NOGUEIRA CPF: 11732244839 Resp. Técnico: SINVAL ROCHA SOARES NOGUEIRA CPF: 11732244839 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:103.856 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3206/2022-SPP Data de Protocolo: 02/09/2022 CEVS: 354140616-863-001289-1-0 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E PSICOLOGIA PRES PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 13.623.036/0001-73 Endereço: FRANCISCO GOMES, 75 SALA 104 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-780 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HENRIQUE DE CORDOVA CORRAL CPF: 01765457866 Resp. Técnico: ANTÔNIO HENRIQUE DE CORDOVA CORRAL CPF: 01765457866 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:36198 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2436/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-002498-1-5 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.979 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2436/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 CEVS: 354140616-863-001392-1-1 Data de Validade: 30/08/2023 Razão Social: CENTRO ODONTOLOGICO PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 16.559.660/0001-47 Endereço: Avenida BRASIL, 635 1º ANDAR CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-031 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 Resp. Técnico: PRISCILA MEGDA CABRAL IZAIAS CPF: 06230138603 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:118.979 UF:SP Resp. Técnico: ALINE CAMILA DE CARVALHO CPF: 39874203838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120697 UF:SP Resp. Técnico: EBERTI CRISTOVÃO SANTOS CPF: 22658436874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-120185 UF:SP Resp. Técnico: LEANDRO LOPES POLETO CPF: 42955634808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:139534 UF:SP Resp. Técnico: MILEIDI GABRIELA DE MOURA SANTANA CPF: 36451700819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-120737 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3187/2022-SPP Data de Protocolo: 31/08/2022 CEVS: 354140616-863-002863-1-1 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: RAFAEL FUSO NORBIATO CNPJ/CPF: 35725321835 Endereço: Rua DOMINGOS DE MORAES, 589 Jardim Bela Daria Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-180 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 Resp. Técnico: RAFAEL FUSO NORBIATO CPF: 35725321835 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162.166 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3043/2022-SPP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-869-000038-1-6 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: COMFORT FEET LTDA - ME CNPJ/CPF: 19.339.135/0001-04 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 1250 A VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-060 UF: SP Resp. LEGAL: CLÁUDIA PEDROSA MINORU CPF: 25094672800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3037/2022-SPP Data de Protocolo: 19/08/2022 CEVS: 354140616-863-002936-1-0 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: GLAUCO ANTONIO ROSA CINTRA CNPJ/CPF: 00749763701 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1759 SALAS 8,9,10 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 Resp. Técnico: GLAUCO ANTÔNIO ROSA CINTRA CPF: 00749763701 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:63309 UF:SP Resp. Técnico: ADRIANE DE OLIVEIRA CPF: 20635838893 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90104 UF:SP Resp. Técnico: ANA PAULA VOLPI BARRETTO PASSOS CPF: 27642650850 CBO: 322105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:91734-D UF:SP Resp. Técnico: CARLOS BONINI JÚNIOR CPF: 05887221895 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55691 UF:SP Resp. Técnico: CELSO LUIZ TIEZZI CPF: 00499127803 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:40120 UF:SP Resp. Técnico: CLÁUDIO LÚCIO DE MACEDO CPF: 82565112815 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30668 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO CEZAR CARDOSO MAIA CPF: 01761681842 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:96871 UF:SP Resp. Técnico: LINDAMAR CLARO CINTRA CPF: 08741919807 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:56881 UF:SP Resp. Técnico: MARIA NEUZA CONSTANTINO DE OLIVEIRA CPF: 21326956876 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90111 UF:SP Resp. Técnico: MOZART ALVES GONÇALVES FILHO CPF: 05534069813 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79581 UF:SP Resp. Técnico: OTÁVIO TENORIO DE FARIAS CPF: 20444416838 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101747 UF:SP Resp. Técnico: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 15217284889 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100982 UF:SP Resp. Técnico: PAULO SÉRGIO DE MORAES FERNANDES CPF: 54767504872 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:24.148 UF:SP Resp. Técnico: TARCÍSIO DE PINHO TAVARES CPF: 20783710844 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14182 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2373/2022-SPP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-477-000045-1-0 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: FREITAS & BRAVO LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.481.384/0001-57 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 1144 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: MIRIAM SALVADORA AREIAS BRAVO CPF: 10920899854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2649/2022-SPP Data de Protocolo: 15/07/2022 CEVS: 354140616-864-000400-1-0 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: INST RH DE HEMAT E HEMOT SC LTDA CNPJ/CPF: 48.812.440/0001-70 Endereço: AV CEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2063 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19018-050 UF: SP Resp. LEGAL: OSMAR MARCHIOTTO CPF: 31344950825 Resp. Técnico: VANESSA FERREIRA PELEGRINI CPF: 35083766809 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:166857/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3138/2022-SPP Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354140616-863-002342-1-4 CEVS: 354140616-863-002343-1-1 CEVS: 354140616-863-002342-1-4 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: LAIS SOUZA VIANI CNPJ/CPF: 39558747882 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 342 SALAS 1, 2 E 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: LAÍS SOUZA VIANI CPF: 39558747882 Resp. Técnico: LAÍS SOUZA VIANI CPF: 39558747882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104232 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3138/2022-SPP Data de Protocolo: 26/08/2022 CEVS: 354140616-863-002342-1-4 CEVS: 354140616-863-002342-1-4 CEVS: 354140616-863-002342-1-4 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: LAIS SOUZA VIANI CNPJ/CPF: 39558747882 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 342 SALAS 1, 2 E 6 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: LAÍS SOUZA VIANI CPF: 39558747882 Resp. Técnico: LAÍS SOUZA VIANI CPF: 39558747882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:104232 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2866/2022-SPP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-863-002437-1-0 Data de Validade: 21/09/2023 Razão Social: OSVALDO SARAIVA MARQUES JUNIOR CNPJ/CPF: 31773246895 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 CONSULTÓRIO 3 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: OSVALDO SARAIVA MARQUES JÚNIOR CPF: 31773246895 Resp. Técnico: OSVALDO SARAIVA MARQUES JÚNIOR CPF: 31773246895 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125983 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.507/2022

Institui a Política de Governança Pública e Compliance, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a passagem de arcabouço teórico e prático que o Município de Presidente Prudente tem desenvolvido com a equipe de Mentoria da Rede Governança Brasil no ano vigente;

CONSIDERANDO a proposta de desenvolver ato normativo análogo ao Decreto Federal nº 9203/2017;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, que rege pela necessidade de Políticas de Governança;

CONSIDERANDO a busca por institucionalizar a boa gestão da Administração Pública, dado que o poder exercido pela Administração se dá em virtude do cumprimento de uma função que visa à satisfação dos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO a importância das premissas da Governança Pública na política no cenário público atual,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para os efeitos desta política considera-se:

I - Governança pública – conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

II - Compliance público – alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público – produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração – ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal;

V - Gestão de riscos – processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - Evidência – elemento estrutural para a realização de auditoria da Governança e gestão sendo definida como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação.

CAPÍTULO II **DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

Art. 3º São princípios da Governança Pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da Governança pública:



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências baseado no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; e

XII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da Governança pública:

I - Liderança – conjunto de práticas de natureza humana e/ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa Governança;

II - Estratégia – definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle – processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de Governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados;

II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;

III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;

IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e

V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV **DA GOVERNANÇA PÚBLICA** **Seção I**

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes do Poder Executivo Municipal:

I - executar a Política de Governança Pública e Compliance, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública – CGov; e

II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II **Do Conselho de Governança Pública**



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública – CGov com a finalidade de assessorar o Prefeito na condução da Política de Governança Pública e Compliance do Poder Executivo do Município.

Art. 9º O CGov será composto por membros titulares, multidisciplinares e de áreas gerenciais a serem informados por meio de Portaria Interna.

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGov será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de Governança pública estabelecidos;

II - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de Governança no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III – avaliar e propor atos normativos necessários ao exercício de suas competências; e

IV - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal, sobre:

a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

b) integridade e responsabilidade corporativa;

c) prevenção e enfrentamento da corrupção;

d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e

e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.

V - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;

VI - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e avaliação de ações conjuntas,



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

VII- monitorar os projetos prioritários de Governo;

VIII - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de Governança relativos a temas específicos; e

IX - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública e Compliance estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do Prefeito prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;

II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;

III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;

IV - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo Prefeito; e

V - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e

b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III **Dos Comitês Internos de Governança Pública**



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal, por ato de seu dirigente máximo, devem, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação desta política, instituir Comitê Interno de Governança Pública – CIG.

§ 1º O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov e baseados, sempre que possível, em Gestão de Riscos.

§ 2º Fica instituído os Comitês Internos de Governança Pública da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da Governança previstos nesta política;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de Governança pública definidos pelo CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos e nomeados por Portaria Interna.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 16. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos de gerenciamento de risco, controle e Governança.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 17. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação e à LGPD, em conceder acesso a suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – CGov.

CAPÍTULO VII DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 18. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem atuar alinhados aos padrões de compliance e probidade na gestão pública, estruturando controles internos baseados na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do Município para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - incentivar os órgãos públicos na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal devem ter suporte para instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Controladoria Geral do Município;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Controladoria Geral do Município.

Art. 22. O poder Executivo Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta política, e mediante consulta ao CGov, deve estabelecer prazos e



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O prazo disposto no artigo em questão poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo CGov.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov pode editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de Governança pública e compliance, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. Para implementação da Política de Governança Pública e Compliance, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas da União e outros.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.517/2022

Dispõe sobre alteração e nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 32.742, de 27 de janeiro de 2022, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Prudente, para o biênio 2022/2023;

CONSIDERANDO a atualização de membros solicitada pelo órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a representação e nomeados os membros do seguinte segmento no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pelo Decreto nº 32.742/2022:

“I – representantes do Poder Público:

(...)

c) *Secretaria Municipal de Saúde: Glaucia Tavares de Brito, titular, e Ana Júlia Vasconcelos Vilela, suplente;*

II – representantes da sociedade civil:

a) *usuários e/ou organizações de usuários da assistência social: Irene Aparecida da Silva, titular;”*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 26 de setembro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022

OBJETO: monitores sociais noturnos para o serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua, Pregão Eletrônico 152/2022, figurando como licitante adjudicatária: MAX 8 SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI (Rua Antônio Alves dos Santos nº 7, Jd Itaipú, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022

OBJETO: aquisição de máquina de pintura viária, Pregão Eletrônico 159/2022, figurando como licitante adjudicatária: SD COMERCIAL LTDA (Rua Rua Plácido Vieira nº 65, Jd Bela Vista, Osasco/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

OBJETO: projeto de incêndio para obtenção do avcb, Pregão Eletrônico 108/2022, figurando como licitante adjudicatária: CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA (Rua Califórnia nº 12, Jd Los Angeles, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, Pregão Eletrônico 170/2022, figurando como licitante adjudicatária: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Fazenda Esperia II, Bairro Água Da Pintada, Cruzália/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de agosto de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

OBJETO: serviços de alojamento de idosos, Pregão Eletrônico 184/2022, figurando como licitantes adjudicatárias: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA - ME (Rua Gurgel-Dr nº 1.133, Centro, Presidente Prudente/SP). BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (Rua Armando Salles nº 306, Centro, Osvaldo Cruz/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de setembro de 2022

Pregoeiro (a): Maysa Wittica Noma



Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 217/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 217/2022 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico OBJETO: aquisição de tiras reagentes ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 13/10/2022

ABERTURA: às 09:00h do dia 13/10/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente

Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 26 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa F S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 163/2022- processo 9253/2022 – aquisição de computadores.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 376/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: FLEETNET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA Pregão Eletrônico nº 149/2022 OBJETO: link de internet wifi VALOR
R\$ 6.649,44 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 09/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 372/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: CABONNET INTERNET
LTDA, Pregão Eletrônico nº 87/2022 OBJETO: serviços de internet VALOR R\$ 4.850,00 VIGÊNCIA: 10
meses ASSINATURA: 31/08/2022

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 152/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 152/2022 - monitores sociais noturnos para o serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua, figurando como licitante adjudicatária: MAX 8 SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI (Rua Antônio Alves dos Santos nº 7, Jd Itaipú, Presidente Prudente/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 159/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 159/2022 - aquisição de máquina de pintura viária, figurando como licitante adjudicatária: SD COMERCIAL LTDA (Rua Rua Plácido Vieira nº 65, Jd Bela Vista, Osasco/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de setembro de 2022

Luiz Edson de Souza – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 108/2022 - projeto de incêndio para obtenção do avcb, figurando como licitante adjudicatária: CEO SOLUÇÕES ACESSÍVEIS LTDA (Rua Califórnia nº 12, Jd Los Angeles, Maringá/PR).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de setembro de 2022

Sirlei Aparecida Gomes Santos Oliveira – Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 170/2022 - aquisição de gêneros alimentícios, figurando como licitante adjudicatária: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (Fazenda Esperia II, Bairro Água Da Pintada, Cruzália/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de agosto de 2022

Clélia Regina Barbalho Tomazini - Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 184/2022 - serviços de alojamento de idosos, figurando como licitantes adjudicatárias: LÍRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSOS LTDA - ME (Rua Gurgel-Dr nº 1.133, Centro, Presidente Prudente/SP). BEM ME QUER INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (Rua Armando Salles nº 306, Centro, Osvaldo Cruz/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de setembro de 2022

Márcia Cristina Silva de Lima Dantas - Secretário(a) Municipal de Saúde



Revogação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através da Secretaria Municipal de Saúde COMUNICA A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO 107/2022 – PINTURAS DOS PRÉDIOS DAS ESF ENEIDA, AMELIOPOLIS, LEONOR E MARACANÃ – por motivo de interesse público.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 05 de setembro de 2022.

MARIA FERNANDA F. DE TOLEDO PINHEIRO- Respondendo interinamente pela Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do TERMO DE ADITAMENTO 03/2022 AO CONTRATO 538/2021. Onde se lê: TERMO DE ADITAMENTO 01/2022; Leia-se: TERMO DE ADITAMENTO 03/2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 03/2022 AO CONTRATO 534/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: T.M. DE ALMEIDA PRESIDENTE PRUDENTE – ME. – Pregão Eletrônico 218/2021 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros FUNDAMENTO: Fica prorrogado o prazo contratual por 92 dias. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 30 de setembro de 2022, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 15966/2021 ASSINATURA: 30/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras torna sem efeito a publicação do TERMO DE ADITAMENTO 01/2022 AO CONTRATO 534/2021 veiculado Diário Oficial do Município em 12 de agosto de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev

CNPJ 04.794.805/0001-05

TERMO DE DISPENSA

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 7.186/2022, na Prudenprev sob nº 146/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de estudo ALM (Asset Liability Management)

FUNDAMENTO: artigo 24, inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2022.

Alexandre de Barros Marini
Superintendente



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 44

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)



Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:08:26

LRf, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
01 - Legislativa	11.196.000,00	0,00	11.196.000,00	7.358.501,04	3.837.498,96	6.728.984,93	629.516,11
031 - Ação Legislativa	11.196.000,00	0,00	11.196.000,00	7.358.501,04	3.837.498,96	6.728.984,93	629.516,11
02 - Judiciária	24.732.896,00	-6.069.413,56	18.663.482,44	17.089.296,71	1.574.185,73	15.755.297,72	1.333.998,99
062 - Defesa do Interesse Público no Processo judiciário	24.732.896,00	-6.069.413,56	18.663.482,44	17.089.296,71	1.574.185,73	15.755.297,72	1.333.998,99
04 - Administração	102.990.578,00	-10.157.369,25	92.833.208,75	68.863.855,15	23.969.353,60	55.238.773,90	13.625.081,25
122 - Administração Geral	84.624.276,00	-11.752.008,73	72.872.267,27	53.643.242,41	19.229.024,86	42.143.231,86	11.500.010,55
123 - Administração Financeira	12.871.571,00	805.325,00	13.676.896,00	11.194.110,42	2.482.785,58	9.551.706,16	1.642.404,26
126 - Tecnologia da Informatização	3.591.385,00	1.069.314,48	4.660.699,48	2.674.017,10	1.986.682,38	2.376.687,21	297.329,89
131 - Comunicação Social	1.903.346,00	-280.000,00	1.623.346,00	1.352.485,22	270.860,78	1.167.148,67	185.336,55
05 - Defesa Nacional	218.897,00	-2.137,80	216.759,20	152.857,85	63.901,35	148.920,65	3.937,20
153 - Defesa Terrestre	218.897,00	-2.137,80	216.759,20	152.857,85	63.901,35	148.920,65	3.937,20
06 - Segurança Pública	1.053.242,26	1.761.590,99	2.814.833,25	2.272.841,20	541.992,05	1.382.484,26	890.356,94
182 - Defesa Civil	1.053.242,26	1.761.590,99	2.814.833,25	2.272.841,20	541.992,05	1.382.484,26	890.356,94
08 - Assistência Social	32.017.814,30	6.740.285,45	38.758.099,75	28.383.875,30	10.374.224,45	20.803.839,09	7.580.036,21
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.909.000,00	245.300,00	3.154.300,00	2.807.416,77	346.883,23	1.666.444,30	1.140.972,47
244 - Assistência Comunitária	29.108.814,30	6.494.985,45	35.603.799,75	25.576.458,53	10.027.341,22	19.137.394,79	6.439.063,74
09 - Previdência Social	106.288.014,00	0,00	106.288.014,00	67.250.839,47	39.037.174,53	67.250.839,47	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	106.288.014,00	0,00	106.288.014,00	67.250.839,47	39.037.174,53	67.250.839,47	0,00
10 - Saúde	172.900.668,12	39.527.528,81	212.428.196,93	176.050.424,08	36.377.772,85	139.598.509,91	36.451.914,17
301 - Atenção Básica	97.888.065,12	18.122.246,98	116.010.312,10	93.841.556,21	22.168.755,89	77.619.574,51	16.221.981,70
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.007.280,00	18.658.585,64	79.665.865,64	67.570.911,18	12.094.954,46	49.114.270,08	18.456.641,10
304 - Vigilância Sanitária	4.302.175,00	-108.284,00	4.193.891,00	3.600.095,07	593.795,93	3.234.385,21	365.709,86
305 - Vigilância Epidemiológica	9.672.148,00	2.849.980,19	12.522.128,19	11.017.746,12	1.504.382,07	9.612.060,11	1.405.686,01
306 - Alimentação e Nutrição	31.000,00	5.000,00	36.000,00	20.115,50	15.884,50	18.220,00	1.895,50
12 - Educação	196.485.351,04	51.910.386,02	248.395.737,06	192.254.301,68	56.141.435,38	143.694.836,36	48.559.465,32
306 - Alimentação e Nutrição	8.523.392,00	1.348.181,99	9.871.573,99	7.768.062,18	2.103.511,81	4.002.609,94	3.765.452,24
361 - Ensino Fundamental	85.617.585,52	45.744.451,89	131.362.037,41	109.362.964,74	21.999.072,67	80.732.047,36	28.630.917,38
365 - Educação Infantil	102.231.373,52	4.870.752,14	107.102.125,66	75.123.274,76	31.978.850,90	58.960.179,06	16.163.095,70
366 - Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	100.000,00	-53.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
13 - Cultura	9.315.200,00	2.727.198,96	12.042.398,96	7.803.348,45	4.239.050,51	6.586.510,91	1.216.837,54
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	423.418,00	-27.020,00	396.398,00	132.644,19	263.753,81	130.620,43	2.023,76
392 - Difusão Cultural	8.891.782,00	2.754.218,96	11.646.000,96	7.670.704,26	3.975.296,70	6.455.890,48	1.214.813,78
14 - Direitos de Cidadania	500.000,00	0,00	500.000,00	103.287,46	396.712,54	46.338,26	56.949,20
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500.000,00	0,00	500.000,00	103.287,46	396.712,54	46.338,26	56.949,20
15 - Urbanismo	50.139.387,00	54.141.483,38	104.280.870,38	83.071.475,11	21.209.395,27	52.351.327,15	30.720.147,96
451 - Infraestrutura Urbana	37.927.387,00	37.980.877,00	75.908.264,00	55.757.419,10	20.150.844,90	32.000.717,74	23.756.701,36



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 45



Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:08:26

LR, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA "C"

Função - Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
452 - Serviços Urbanos	12.212.000,00	-75.887,97	12.136.112,03	11.078.561,97	1.057.550,06	8.916.282,81	2.162.279,16
453 - Transportes Coletivos urbanos	0,00	16.236.494,35	16.236.494,35	16.235.494,04	1.000,31	11.434.326,60	4.801.167,44
16 - Habitação	4.285.794,00	-51.400,00	4.234.394,00	3.077.108,77	1.157.285,23	2.887.725,96	189.382,81
482 - Habitação Urbana	4.285.794,00	-51.400,00	4.234.394,00	3.077.108,77	1.157.285,23	2.887.725,96	189.382,81
17 - Saneamento	2.507.000,00	-1.462.862,61	1.044.137,39	1.040.137,39	4.000,00	98.986,54	941.150,85
512 - Saneamento Básico Urbano	2.507.000,00	-1.462.862,61	1.044.137,39	1.040.137,39	4.000,00	98.986,54	941.150,85
18 - Gestão Ambiental	6.341.649,00	55.527.615,08	61.869.264,08	57.721.238,39	4.148.025,69	31.947.787,68	25.773.450,71
541 - Preservação e Conservação Ambiental	6.341.649,00	55.527.615,08	61.869.264,08	57.721.238,39	4.148.025,69	31.947.787,68	25.773.450,71
19 - Ciência e Tecnologia	1.336.000,00	250.000,00	1.586.000,00	980.576,96	605.423,04	49.430,21	486.270,75
572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.336.000,00	250.000,00	1.586.000,00	980.576,96	605.423,04	49.430,21	486.270,75
20 - Agricultura	3.706.971,00	2.130.763,25	5.837.734,25	5.035.571,26	802.162,99	3.238.214,13	1.797.357,13
605 - Abastecimento	1.651.000,00	1.973.725,26	3.624.725,26	3.263.577,95	361.147,31	1.766.888,14	1.496.689,81
608 - Promoção da Produção Agropecuária	2.055.971,00	157.037,99	2.213.008,99	1.771.993,31	441.015,68	1.471.325,99	300.667,32
23 - Comércio e Serviços	3.678.932,52	-407.360,27	3.271.572,25	1.453.750,10	1.817.822,15	1.180.990,88	272.759,22
691 - Promoção Comercial	2.693.784,52	-797.680,27	1.896.104,25	814.952,99	1.081.151,26	778.408,38	36.544,61
695 - Turismo	985.148,00	390.320,00	1.375.468,00	638.797,11	736.670,89	402.582,50	236.214,61
27 - Desporto e Lazer	17.360.284,52	5.569.503,42	22.929.787,94	15.403.713,34	7.526.074,60	11.675.369,01	3.728.344,33
812 - Desporto Comunitário	0,00	2.650.638,95	2.650.638,95	764.158,00	1.886.480,95	764.158,00	0,00
813 - Lazer	17.360.284,52	2.918.864,47	20.279.148,99	14.639.555,34	5.639.593,65	10.911.211,01	3.728.344,33
28 - Encargos Especiais	20.672.489,00	2.373.485,14	23.045.974,14	22.368.022,93	677.951,21	16.864.477,75	5.503.545,18
843 - Serviço da Dívida Interna	16.714.697,00	-1.331.410,00	15.383.287,00	15.366.950,79	16.336,21	10.139.000,74	5.227.950,05
846 - Outros Encargos Especiais	3.957.792,00	3.704.895,14	7.662.687,14	7.001.072,14	661.615,00	6.725.477,01	275.595,13
99 - Reserva de Contingência	49.637.865,24	-1.004.671,24	48.633.194,00				
997 - Reserva de Contingência para o RPPS	48.633.194,00	0,00	48.633.194,00				
999 - Reserva de Contingência Geral	1.004.671,24	-1.004.671,24	0,00				
TOTAL:	817.365.033,00	203.504.625,77	1.020.869.658,77	757.735.022,64	263.134.636,13	577.974.520,77	179.760.501,87

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Período: 4º Bimestre / 2022
01/09/2021 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
20/09/2022 14:19:25

LR, Artigo 53, inciso I

Especificação	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
RECEITAS CORRENTES (I)	60.430.488,66	61.977.928,69	68.829.991,46	75.646.290,60	90.457.404,76	102.116.116,43	92.893.531,61	73.088.870,05	81.822.262,31	80.185.867,88	75.475.183,63	78.328.618,97	941.172.554,92
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	22.859.019,05	20.499.610,06	19.064.559,06	19.499.741,08	16.331.871,50	50.400.411,31	32.283.152,60	21.816.749,68	21.655.387,66	22.938.089,97	22.224.557,56	22.467.918,63	292.061.068,76
Contribuições	3.201.976,16	3.222.243,83	3.328.408,27	5.322.816,19	3.452.228,24	4.372.340,59	3.654.376,87	3.876.073,68	3.780.184,12	3.762.125,97	3.638.295,89	3.726.965,81	45.338.035,59
Receita Patrimonial	84.179,57	437.599,94	805.885,96	2.951.888,86	385.741,05	347.674,37	472.979,61	91.247,08	213.769,21	4.080.613,80	285.518,86	1.221.308,87	11.378.387,18
Transferências Correntes	33.484.977,56	36.383.242,41	42.756.366,84	44.049.130,94	64.357.835,62	42.854.997,61	52.635.666,74	44.186.202,09	53.358.934,35	48.180.674,82	46.553.995,82	46.323.273,04	555.124.917,74
Outras Receitas Correntes	800.336,32	1.435.232,44	2.874.771,33	3.822.713,03	5.929.728,33	4.140.772,58	3.847.355,78	3.118.597,55	2.813.986,87	1.144.363,32	2.773.135,50	4.969.152,62	37.270.145,65
DEDUÇÕES (II)	6.877.788,39	6.298.924,44	8.044.176,71	8.979.548,26	11.689.574,04	8.855.777,75	9.441.574,31	8.807.471,44	9.158.633,24	10.966.413,74	8.193.506,46	11.798.777,82	187.383.874,18
Contribuição do Servidor a RPPS	2.012.090,53	2.004.237,12	2.009.462,25	3.974.928,68	1.973.665,09	2.461.400,12	2.193.618,25	2.251.369,28	2.285.662,93	2.282.275,66	2.352.026,46	2.480.439,55	28.281.175,92
Receitas de Compensação Previdenciária	162.573,45	0,00	148.517,01	135.536,19	146.772,83	144.322,52	155.694,79	0,00	239.922,52	152.625,04	114.729,23	2.004.430,23	3.405.113,82
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	12.098,09	17.461,72	584.661,26	41.084,01	160.826,14	210.874,15	330.807,13	25.196,02	38.479,70	3.231.660,19	36.529,98	1.165.659,09	5.875.538,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.890.946,12	4.277.207,60	5.261.530,19	4.828.001,38	9.328.310,00	6.039.180,95	6.741.454,14	5.730.906,10	6.594.568,09	5.299.832,85	4.964.292,79	5.727.471,85	68.683.722,06
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 130/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.928,00	421.776,00	1.147.704,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (IV)	150.800,00	790.800,00	-500.000,00	264.043,19	0,00	0,00	90.800,00	250.025,06	0,00	3.475.000,00	500.000,00	90.000,00	5.111.888,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (V)	0,00	0,00	0,00	18.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.176,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 46



Período: 4º Bimestre / 2022
01/09/2021 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - RCL

Evolução da Receita Realizada nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
20/09/2022 14:19:25

LRF, Artigo 53, inciso I

Especificação	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													833.779.480,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)													828.668.392,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)													828.649.215,59

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 47



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

LRF, artigo 53, inciso II

Receitas Previdenciárias	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Previstas até o Bimestre	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	38.073.000,00	38.073.000,00	21.320.880,00	26.481.767,37
Receitas de Contribuições	28.112.500,00	28.112.500,00	15.743.000,00	18.280.457,34
Contribuição do Servidor Ativo Civil	26.005.000,00	26.005.000,00	14.562.800,00	16.736.321,25
Contribuição do Servidor Inativo Civil	2.012.500,00	2.012.500,00	1.127.000,00	1.469.173,86
Contribuição de Pensionista Civil	95.000,00	95.000,00	53.200,00	74.962,23
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.930.000,00	1.930.000,00	1.080.800,00	2.958.497,17
Receita Patrimonial	8.010.000,00	8.010.000,00	4.485.600,00	5.220.033,30
Receitas de Valores Mobiliários	8.010.000,00	8.010.000,00	4.485.600,00	5.220.033,30
Outras Receitas Correntes	20.500,00	20.500,00	11.480,00	22.779,56
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	53.852.208,00	53.852.208,00	30.157.236,48	31.620.113,10
Contribuição Patronal do Exercício	53.852.208,00	53.852.208,00	30.157.236,48	31.620.113,10
Contribuição Patronal Ativo Civil	53.852.208,00	53.852.208,00	30.157.236,48	31.620.113,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	68.300.000,00	68.300.000,00	45.533.333,28	43.661.355,60
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	160.225.208,00	160.225.208,00	97.011.449,76	101.763.236,07
Despesas Previdenciárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas até o Bimestre	Despesas Liquidadas até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (VII)	7.526.000,00	12.226.000,00	7.872.777,15	7.790.746,01
Despesas Correntes	6.926.000,00	11.826.000,00	7.871.317,15	7.789.286,01
Despesas de Capital	600.000,00	400.000,00	1.460,00	1.460,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	104.066.014,00	103.766.014,00	65.894.328,94	65.894.328,94
Aposentadorias	86.166.014,00	85.866.014,00	55.002.448,37	55.002.448,37
Pensões	17.900.000,00	17.900.000,00	10.801.288,61	10.801.288,61
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	90.591,96	90.591,96
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	90.591,96	90.591,96
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	48.633.194,00	48.633.194,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII+VIII+IX)	160.225.208,00	164.625.208,00	73.767.106,09	73.685.074,95
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	-4.400.000,00	23.244.343,67	28.078.161,12

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:28:03



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 48



Município de Presidente Prudente

LRF, artigo 53, inciso V

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 4º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 31/08/2022											
PODER EXECUTIVO	1.030.451,90	18.827.905,92	17.243.139,75	1.023.795,24	17.243.139,75	6.656,66	1.584.766,17	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 001 - PM Presidente Prudente	999.929,15	18.825.925,92	17.241.159,75	993.272,49	17.241.159,75	6.656,66	1.584.766,17	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1000004 - Fundação Prot. Defesa Consumidor - PROCON	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1100000 - Geral	339.424,98	5.506.255,54	5.493.363,52	339.089,82	5.493.363,52	335,16	12.892,02	0,00	0,00	0,00	0,00
01 1200000 - Alienação de Bens	0,00	46.400,00	46.400,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	654.240,00	654.240,00	0,00	654.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	72.238,88	69.330,13	0,00	69.330,13	0,00	2.908,75	0,00	0,00	0,00	0,00
01 5100000 - Assistência Social - Geral	6.370,00	23.216,87	21.269,82	6.370,00	21.269,82	0,00	1.947,05	0,00	0,00	0,00	0,00
02 1000161 - Copa de Handebol	0,00	226,50	0,00	0,00	0,00	0,00	226,50	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2600000 - Educação-FUNDEB	1.577,38	1.106.709,41	956.758,88	1.257,38	956.758,88	320,00	149.950,53	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2603120 - FUNDEB- COVID -19	0,00	37.882,22	19.751,52	0,00	19.751,52	0,00	18.130,70	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2610000 - Educação - FUNDEB - Magistério	242.720,55	0,00	0,00	242.720,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2710000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Creche	138.440,61	0,00	0,00	138.440,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2720000 - Educação-FUNDEB-Magistério - Pré-escola	82.704,78	0,00	0,00	82.704,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2730000 - Educação-FUNDEB-Outros - Creche	0,00	678.229,29	339.711,38	0,00	339.711,38	0,00	338.517,91	0,00	0,00	0,00	0,00
02 2740000 - Educação-FUNDEB-Outros - Pré-escola	0,00	1.707.185,62	1.468.630,15	0,00	1.468.630,15	0,00	238.555,47	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000033 - FMS-Prog Qualis Mais	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3000053 - PABA - ESTADUAL	0,00	75.649,00	75.649,00	0,00	75.649,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 3120001 - Rec. Enfrentamento ao Coronavírus	0,00	1.377,30	468,00	0,00	468,00	0,00	909,30	0,00	0,00	0,00	0,00
03 1000204 - FID - Fundo Mun. Defesa Inter. Difusos	0,00	15.017,80	8.303,20	0,00	8.303,20	0,00	6.714,60	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3100000 - Saúde-Geral	91,48	2.455.076,27	2.455.076,27	91,48	2.455.076,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3200000 - Taxa Fiscalização de Vig. Sanitária	0,00	25.527,90	25.527,90	0,00	25.527,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 3400000 - Saúde-Outros (vetores transm. doenças)	0,00	16.150,00	16.150,00	0,00	16.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4000011 - Semob - Geral	0,00	1.332.304,89	1.331.945,95	0,00	1.331.945,95	0,00	358,94	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4100000 - Trânsito - Sinalização	6.001,50	1.026.924,94	884.501,63	0,00	884.501,63	6.001,50	142.423,31	0,00	0,00	0,00	0,00
03 4500000 - Trânsito-Fiscalização	0,00	109.707,36	109.707,36	0,00	109.707,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 5100000 - Assistência Social - Geral	25.198,50	150.971,47	150.891,57	25.198,50	150.891,57	0,00	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00
05 1000002 - Cota Parte do Fundo Esp. Petroleo - FEP	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:29:38

PODER / ÓRGÃO	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
Período: 4º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 31/08/2022											
05 2100020 - Creche João Domingos Netto	0,00	172.682,78	172.682,78	0,00	172.682,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2200001 - FNDE / QSE	33.348,15	813.097,05	664.850,35	33.348,15	664.850,35	0,00	148.246,70	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2850001 - Rec.Prog.Nac.Aliment. Escolar-PNAE- Ens.Fundam	0,00	37.408,68	37.408,68	0,00	37.408,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 2880001 - Rec.Prog.Nac.Apoio Transp. Escolar-PNATE- Ens.Fu	0,00	31.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3000068 - Rede de Frio VE	0,00	7.850,00	7.850,00	0,00	7.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3010001 - Atenção Básica	4.996,90	113.899,79	87.436,37	4.996,90	87.436,37	0,00	26.463,42	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3020001 - Média e Alta Complexidade	12.061,62	282.572,94	281.036,44	12.061,62	281.036,44	0,00	1.536,50	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3030001 - Vigilância em Saúde	59.353,39	81.177,12	81.177,12	59.353,39	81.177,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3120002 - Covid 19	0,00	81.783,33	81.783,33	0,00	81.783,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3120003 - FNAS - serv. calamidade pub. COVID-19	0,00	3.234,50	3.228,91	0,00	3.228,91	0,00	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00
05 3600000 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Sau	0,00	12.360,00	12.360,00	0,00	12.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000003 - FNAS - Bolsa Família - IGD	0,00	3.250,00	3.250,00	0,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 5000028 - FNAS - PBFI / PAIF	0,00	4.175,08	4.175,08	0,00	4.175,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 9000001 - Emenda PAR - Educação Infantil	0,00	57.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 1000197 - FNAS- Infra-estrutural/Saneamento	47.639,31	0,00	0,00	47.639,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 1000203 - PNAFM	0,00	409.860,00	116.550,00	0,00	116.550,00	0,00	293.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 1100000 - Geral	0,00	220.810,59	204.840,00	0,00	204.840,00	0,00	15.970,59	0,00	0,00	0,00	0,00
08 2120000 - Educação Infantil - Creche	0,00	95.875,55	55.616,02	0,00	55.616,02	0,00	40.259,53	0,00	0,00	0,00	0,00
08 2200000 - Ensino Fundamental	0,00	58.354,58	18.719,58	0,00	18.719,58	0,00	39.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 3100000 - Saúde-Geral	0,00	241.898,62	234.011,32	0,00	234.011,32	0,00	7.887,30	0,00	0,00	0,00	0,00
08 4300000 - Trânsito-Engenharia de Campo	0,00	30.396,63	30.396,63	0,00	30.396,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 5100000 - Assistência Social - Geral	0,00	23.937,46	16.110,90	0,00	16.110,90	0,00	7.826,56	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 003 - Prudenprev	38.522,75	1.980,00	1.980,00	38.522,75	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 6050000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Financeiro - P. Executivo	29.434,75	0,00	0,00	29.434,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 6030000 - Rec. vinc. RPPS- Plano Previdenciário - P. Execu	1.088,00	1.980,00	1.980,00	1.088,00	1.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 004 - Fund. Educ. Vicente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 005 - Sassom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 002 - CM Presidente Prudente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:29:38



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 49

PODER / ÓRGÃO Período: 4º Bimestre / 2022 01/01/2022 a 31/08/2022	Saldo de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre				Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre		
	Processado	Não Processado	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processado	Não Processado	Processado	Não Processado
				Processado	Não Processado	Processado	Não Processado				
TOTAL:	1.030.451,90	18.827.905,92	17.243.139,75	1.023.795,24	17.243.139,75	6.656,66	1.584.766,17	0,00	0,00	0,00	0,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/O-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:29:38



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2021 (a)	Em 06/2022 (b)	Em 08/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	171.086.462,67	172.169.894,14	168.047.009,48
DEDUÇÕES (II)	60.875.446,68	125.852.730,70	113.621.860,67
Ativo Disponível	64.996.233,75	126.954.301,84	115.542.281,75
Haveres Financeiros	2.013.862,06	4.529.178,11	3.738.983,87
(-) Restos a Pagar Processados	-999.929,15	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.134.719,98	-5.630.749,25	-5.659.404,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.211.015,99	46.317.163,44	54.425.148,81
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	110.211.015,99	46.317.163,44	54.425.148,81
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)		01/01/2022 a 31/08/2022
RESULTADO NOMINAL	8.107.985,37		-55.785.867,18
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.000.000,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/O-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:30:17



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 50



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2021 (a)	Em 06/2022 (b)	Em 08/2022 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	394.730.168,71	438.715.436,99	438.715.436,99
Passivo Atuarial	394.730.168,71	438.715.436,99	438.715.436,99
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	395.214.388,25	437.321.457,49	456.866.240,70
Ativo Disponível	58.461,57	138.038,68	129.174,77
Haveres Financeiros	395.202.344,65	437.198.806,30	456.753.933,62
(-) Restos a Pagar Processados	-30.522,75	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-15.895,22	-15.387,49	-16.867,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-484.219,54	1.393.979,50	-18.150.803,71
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III - IV)	-484.219,54	1.393.979,50	-18.150.803,71

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:31:10



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo do Resultado Nominal - Regime Previdenciário

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 12/2021 (a)	Em 06/2022 (b)	Em 08/2022 (c)
PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)		01/01/2022 a 31/08/2022
RESULTADO NOMINAL	-19.544.783,21		-17.666.584,17
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			5.000.000,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
19/09/2022 08:31:10



Município de Presidente Prudente Demonstrativo do Resultado Primário

Data/Hora Impressão
26/09/2022 14:19:40

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas até o Bimestre
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	802.051.182,00	931.344.035,19	670.528.367,32
Receita Tributária	279.505.800,00	317.647.215,25	212.914.170,88
Receita de Contribuição	45.763.500,00	45.763.500,00	30.262.753,50
Receita Previdenciária	28.112.500,00	28.112.500,00	18.280.457,34
Outras Contribuições	17.651.000,00	17.651.000,00	11.982.296,16
Receita Patrimonial Líquida	2.089.100,00	2.089.100,00	460.104,39
Receita Patrimonial	10.778.592,00	10.778.592,00	7.098.852,85
(-) Aplicações Financeiras	-8.689.492,00	-8.689.492,00	-6.638.748,46
Transferências Correntes	450.017.622,00	540.511.559,94	398.451.180,09
Demais Receitas Correntes	24.675.160,00	25.332.660,00	28.440.158,46
Diversas Receitas Correntes	24.675.160,00	25.332.660,00	28.440.158,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	9.622.151,00	39.334.370,47	9.076.587,40
Operações de Crédito (III)	6.000,00	12.658.974,31	5.385.808,85
Alienação de Ativos	20.000,00	20.000,00	588.435,57
Outras Alienações de Bens	20.000,00	20.000,00	588.435,57
Transferências de Capital	9.596.151,00	26.655.396,16	3.102.342,98
Convênios	6.319.300,00	21.628.545,16	2.131.973,49
Outras Transferências de Capital	3.276.851,00	5.026.851,00	970.369,49
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	9.616.151,00	26.675.396,16	3.690.778,55
DEDUÇÕES DE RECEITA (VII)	56.850.000,00	56.850.000,00	53.305.297,03
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I+VI-VII)	754.817.333,00	901.169.431,35	620.913.848,84
DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	673.828.531,90	835.959.161,80	521.323.285,08
Pessoal e Encargos Sociais	377.182.794,00	375.059.658,73	261.946.598,93
Juros e Encargos da Dívida (X)	7.794.184,00	8.163.884,00	5.455.258,19
Outras Despesas Correntes	288.851.553,90	452.735.619,07	253.921.427,96
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	666.034.347,90	827.795.277,80	515.868.026,89
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	39.115.427,86	78.578.809,84	25.031.122,59
Investimentos	17.324.917,86	62.348.409,84	11.791.013,81
Amortização da Dívida (XV)	21.790.510,00	16.230.400,00	13.240.108,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII-XIII-XIV-XV)	17.324.917,86	62.348.409,84	11.791.013,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	49.637.865,24	48.633.194,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI+XVI+XVII)	732.997.131,00	938.776.881,64	527.659.040,70
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	21.820.202,00	-37.607.450,29	93.254.808,14
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			21.877.202,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 52



Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orçamentário

Data/Hora Impressão
26/09/2022 13:18:09

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas até Bimestre	Realizadas até Bimestre	Saldo a Realizar				
RECEITAS									
RECEITAS CORRENTES	810.740.674,00	940.033.527,19	583.307.630,63	677.167.115,78	262.866.411,41				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	279.505.800,00	317.647.215,25	194.664.663,25	212.914.170,88	104.733.044,37				
CONTRIBUIÇÕES	45.763.500,00	45.763.500,00	25.627.560,00	30.262.753,50	15.500.746,50				
RECEITA PATRIMONIAL	10.778.592,00	10.778.592,00	6.036.011,52	7.098.852,85	3.679.739,15				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	450.017.622,00	540.511.559,94	342.503.806,26	398.451.180,09	142.060.379,85				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.675.160,00	25.332.660,00	14.475.589,60	28.440.158,46	-3.107.498,46				
RECEITAS DE CAPITAL	9.622.151,00	39.334.370,47	35.100.624,03	9.076.587,40	30.257.783,07				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	12.658.974,31	12.656.334,31	5.385.808,85	7.273.165,46				
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	11.200,00	588.435,57	-568.435,57				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.596.151,00	26.655.396,16	22.433.089,72	3.102.342,98	23.553.053,18				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	56.850.000,00	56.850.000,00	31.836.000,00	53.305.297,03	3.544.702,97				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.852.208,00	53.852.208,00	30.157.236,48	31.620.113,10	22.232.094,90				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	817.365.033,00	976.370.105,66	616.729.491,14	664.558.519,25	311.811.586,41				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	817.365.033,00	976.370.105,66	616.729.491,14	664.558.519,25	311.811.586,41				
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (V) = (III + IV)	817.365.033,00	976.370.105,66	616.729.491,14	664.558.519,25	311.811.586,41				
DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Ad. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo a Pagar
DESPESAS CORRENTES	673.828.531,90	162.130.629,90	835.959.161,80	677.878.067,14	521.323.285,08	516.234.598,73	158.081.094,66	156.554.782,06	5.088.686,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.182.794,00	-2.123.135,27	375.059.658,73	261.972.411,33	261.946.598,93	261.775.752,57	113.087.247,40	25.812,40	170.846,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.794.184,00	369.700,00	8.163.884,00	8.162.803,36	5.455.258,19	5.455.258,19	1.080,64	2.707.545,17	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	288.851.553,90	163.884.065,17	452.735.619,07	407.742.852,45	253.921.427,96	249.003.587,97	44.992.766,62	153.821.424,49	4.917.839,99
DESPESAS DE CAPITAL	39.115.427,86	39.463.381,98	78.578.809,84	47.712.505,91	25.031.122,59	25.031.122,59	30.866.303,93	22.681.383,32	0,00
INVESTIMENTOS	17.324.917,86	45.023.491,98	62.348.409,84	31.508.328,89	11.791.013,81	11.791.013,81	30.840.080,95	19.717.315,08	0,00
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	21.790.510,00	-5.560.110,00	16.230.400,00	16.204.177,02	13.240.108,78	13.240.108,78	26.222,98	2.964.068,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	49.637.865,24	-1.004.671,24	48.633.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	54.783.208,00	2.915.285,13	57.698.493,13	32.144.449,59	31.620.113,10	31.620.113,10	25.554.043,54	524.336,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	817.365.033,00	203.504.625,77	1.020.869.658,77	757.735.022,64	577.974.520,77	572.885.834,42	214.501.442,13	179.760.501,87	5.088.686,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	817.365.033,00	203.504.625,77	1.020.869.658,77	757.735.022,64	577.974.520,77	572.885.834,42	214.501.442,13	179.760.501,87	5.088.686,35
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	86.583.998,48	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	817.365.033,00	203.504.625,77	1.020.869.658,77	757.735.022,64	664.558.519,25	572.885.834,42	214.501.442,13	179.760.501,87	5.088.686,35



Município de Presidente Prudente

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

Balanco Orçamentário

Data/Hora Impressão
26/09/2022 13:18:09

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Controlador CRC 15P1799770-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 53

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Regime de Previdência

Período: 2º Quadrimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	394.730.168,71	394.730.168,71	438.715.436,99	0,00
Passivo Atuarial	394.730.168,71	394.730.168,71	438.715.436,99	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	395.214.388,25	426.696.509,66	456.866.240,70	0,00
Ativo Disponível	58.461,57	26.727,69	129.174,77	0,00
Haveres Financeiros	395.202.344,65	426.685.312,11	456.753.933,62	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-30.522,75	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-15.895,22	-15.530,14	-16.867,69	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	451.238,26	451.913,28	452.213,63	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	450.144,78	450.144,78	450.144,78	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	1.093,48	1.768,50	2.068,85	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-484.219,54	-31.966.340,95	-18.150.803,71	0,00

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno

Data/Hora Impressão
22/09/2022 09:56:13



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 54



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Exceto Previdência

Data/Hora Impressão
22/09/2022 09:54:58

Período: 2º Quadrimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	171.086.462,67	172.745.018,09	168.047.009,48	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	95.063.993,19	97.150.716,93	95.766.059,49	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e Outras Dívidas	76.022.469,48	75.594.301,16	72.280.949,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	60.875.446,68	134.582.548,29	113.621.860,67	0,00
Ativo Disponível	64.996.233,75	134.999.835,75	115.542.281,75	0,00
Haveres Financeiros	2.013.862,06	5.337.507,86	3.738.983,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-999.929,15	-53.658,19	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-5.134.719,98	-5.701.137,13	-5.659.404,95	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	95.063.993,19	97.150.716,93	95.766.059,49	0,00
Parcelamentos de Dívidas	8.198.950,99	8.198.950,99	8.198.950,99	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	8.198.950,99	8.198.950,99	8.198.950,99	0,00
Previdenciárias	8.198.950,99	8.198.950,99	8.198.950,99	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	86.865.042,20	88.951.765,94	87.567.108,50	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	24.402.214,40	23.966.997,51	21.470.123,06	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	24.234.684,92	23.818.073,03	21.323.021,84	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	167.529,48	148.924,48	147.101,22	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	110.211.015,99	38.162.469,80	54.425.148,81	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	724.539.378,34	772.898.330,40	828.668.392,49	0,00
% da DC sobre a RCL	23,6131%	22,3503%	20,2792%	0,0000%
% da DCL sobre a RCL	15,2112%	4,9376%	6,5678%	0,0000%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	120,0000%	120,0000%	120,0000%	120,0000%

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP1799770-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Período: 4º Bimestre / 2022
01/09/2021 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
26/09/2022 14:24:47

DESPESAS COM PESSOAL	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	17.210.610,83	17.025.265,73	17.069.296,26	29.121.205,80	21.534.801,02	18.894.387,65	19.799.552,59	19.121.672,62	20.639.557,31	28.779.176,22	20.485.125,13	21.392.104,47	251.072.755,43
Contratação Temporária	659.025,12	670.016,13	740.674,03	2.470.009,44	164.257,95	609.741,53	648.378,02	732.907,71	800.246,45	1.165.949,98	819.110,09	820.986,87	10.301.303,92
Remuneração de Agentes Policiais	261.303,85	283.459,18	286.758,91	286.758,91	288.415,02	273.624,04	273.483,30	270.591,55	273.419,89	262.521,53	292.022,78	282.521,53	3.354.880,49
Encargos Sociais	3.699.929,58	3.685.376,95	3.704.508,09	7.101.295,80	3.570.110,42	4.359.485,84	3.997.909,43	4.124.541,23	4.195.228,14	4.197.498,84	4.313.962,86	4.523.201,28	51.473.048,48
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	6.752.411,38	6.758.794,60	6.843.119,75	9.908.358,81	6.934.482,52	8.200.586,69	7.581.487,84	7.585.861,45	7.671.814,60	11.859.949,83	7.784.379,00	7.840.787,64	95.722.044,11
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.248.688,76	227.748,63	227.748,63	191.748,63	263.748,63	227.748,63	9.109.945,81
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	623.894,61	663.343,97	675.977,76	647.435,12	788.590,97	2.501.911,05	822.254,65	777.657,32	862.678,26	892.243,23	935.380,04	917.472,00	11.108.838,98
Despesas de Exercícios Anteriores	71.368,17	25.790,08	27.431,10	24.327,41	24.646,99	25.700,07	65.309,05	25.786,39	30.371,99	37.001,18	27.546,80	32.618,08	417.897,29
Sentenças Judiciais	21.041,31	103.966,69	20.404,28	79.131,69	19.532,32	18.327,29	464.510,87	14.418,66	567.824,19	96.788,71	80.964,09	105.565,59	1.592.506,69
Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.397,63	4.736,83	4.397,63	6.962,91	4.397,63	2.882,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.774,98
SUBTOTAL (I)	29.303.982,48	29.220.780,16	29.372.568,41	49.645.485,69	33.329.234,94	34.886.646,51	43.991.574,51	32.425.688,30	34.813.392,20	47.119.381,89	34.474.742,16	35.687.518,81	434.180.995,96
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	Total
Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	92.408,48	129.788,77	47.835,38	103.459,10	44.179,31	44.027,36	529.819,92	40.205,05	598.196,18	133.790,89	108.510,89	138.163,65	2.010.403,98
Despesa c/ Inativos e pensionistas custeados c/ recursos vinculados	2.374.507,87	1.312.316,29	2.528.457,82	4.612.566,76	2.521.579,71	2.944.647,30	2.254.104,74	2.600.908,23	2.279.974,73	2.638.497,74	2.714.766,58	3.643.524,94	32.625.942,71
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705.772,00	705.772,00
SUBTOTAL (II)	2.466.917,35	1.442.103,06	2.576.293,20	4.716.115,86	2.565.759,02	2.989.674,66	2.783.924,66	2.641.113,28	2.878.170,91	2.972.288,63	2.823.277,47	4.487.480,59	35.342.118,69



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2022

Ano V - Edição Nº 1162

Página 55



Período: 4º Bimestre / 2022
01/09/2021 a 31/08/2022

Município de Presidente Prudente

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses

Data/Hora Impressão
26/09/2022 14:24:47

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	26.837.065,13	27.778.677,10	26.796.275,21	44.929.369,83	30.763.475,82	31.897.971,85	41.117.649,85	29.784.575,02	31.935.221,29	44.147.093,26	31.651.464,69	31.200.039,22	398.838.877,27
------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltareli
Controlador Interno



Município de Presidente Prudente

Demonstrativo das Disponibilidades Financeiras do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Período: 4º Bimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

MOVIMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

RECEITAS	121.079.984,98	DESPESAS	92.727.435,20
Orçamentárias e Intra-Orçamentárias	58.101.880,47	Orçamentárias e Intra-Orçamentárias Pagas	73.379.156,01
Transferências Financeiras	43.661.355,60	Transferências Financeiras	0,00
Extraorçamentárias	19.316.748,91	Extraorçamentárias	19.348.279,19
Saldo do Exercício Anterior	395.247.481,99	Saldo do Exercício Atual	456.866.240,70
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Contas Movimento	58.461,57	Bancos Contas Movimento	125.631,31
Aplicações Financeiras	395.189.020,42	Aplicações Financeiras	456.740.609,39
TOTAL	516.327.466,97	TOTAL	549.593.675,90

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Saldo do Exercício Atual	456.866.240,70
(-) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores e Outras Obrigações Financeiras	3.543,46
(=) Disponibilidade antes da Inscrição de Restos a Pagar do Exercício	456.862.697,24
(-) Restos a Pagar do Exercício	0,00
(=) Disponibilidade Financeira	456.862.697,24

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltareli
Controlador Interno



Município de Presidente Prudente Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

Data/Hora Impressão
26/09/2022 14:17:36

Período: 2º Quadrimestre / 2022
01/01/2022 a 31/08/2022

LRF, art. 48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		
	R\$	%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	828.668.392,49	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	828.649.215,59	100,00%
Despesas Totais com Pessoal		
Montante	398.838.877,27	48,13%
Limite Máximo (art. 20 LRF)	447.470.576,42	54,00%
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	425.097.047,60	51,30%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	54.425.148,81	6,57%
Limite Legal (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	994.402.070,99	120,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000%
Limite Legal (art. 9º Res. 43 Senado)	182.307.046,35	22,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Operações de crédito (Exceto ARO)		
Realizados no Período	5.385.808,85	0,65%
Limite Legal (inc. I art. 7º Res. 43 Senado)	132.586.942,80	16,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%
Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,00%
Limite Legal (art. 10º Res. 43 Senado)	58.006.787,47	7,00%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00%

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Contador CRC 1SP179977/0-8

Luiz Sérgio Lanza Voltarelli
Controlador Interno



Outros atos

Edital de Audiência Pública - 29-09-2022 - 2º Quadrimestre 2022



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2022

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, Secretária de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de setembro de 2022, às 09 horas, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente, na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.youtube.com/c/GovernodePresidentePrudente
O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, 23 de setembro de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 27 de
setembro de 2022
08:25:30



Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200
Centro - CEP: 19010-081
www.presidenteprudente.sp.gov.br